



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

VACÂNCIA NA AVL

ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS

A Presidente da AVL, Acadêmica Mércia Christani, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza **Artigo 20** do novo estatuto da instituição, aprovado em primeiro de Outubro de 2018, torna pública as seguintes vacâncias:

1) Vacância por falecimento

Cadeira 3 – Ronaldo João Gori

Cadeira 32 – Ernani Menchiase

Cadeira 35 – Nilson Dimarzio

2) Criação de cinco novas cadeiras de Membros Efetivos na reforma do estatuto.

Cadeiras 36, 37, 38, 39 e 40

3) Criação de 20 vagas de Membros Correspondentes

Cadeiras de 1 a 20

O novo estatuto estabelece critérios e procedimentos para candidaturas:

Membros Efetivos:

“Art. 21 - Para candidatar-se a ocupar uma cadeira vacante como Membros Efetivos os seguintes critérios e procedimentos devem ser observados:



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

i) O(a) candidato(a) deve ter residência fixa no Município de Volta Redonda.

ii)) O(a) candidato(a) deve ter produção literária ou acadêmica publicada de reconhecido mérito. A publicação deve ser em livros, periódicos ou veículos de publicação alternativos, como meios eletrônicos.

iii) O(a) candidato(a) deve apresentar no prazo de até 60 dias após a divulgação da vacância no sítio da AVL , conforme divulgado na comunicação, uma carta de candidatura declarando ciência do Estatuto da AVL e justificando porque deseja fazer parte da AVL. Além da carta, deve ser apresentado um Currículum Vitae do(a) Candidato(a) onde conste sua produção literária e/ou acadêmica.”

Membros Correspondentes:

“Art. 22 - Os membros correspondentes devem residir fora do município de Volta Redonda e para estes membros vale o Art. 19 (à exceção do item iii do § 1º) e as vagas serão preenchidas conforme Artigos 20 e 21 (à exceção do item i).”

Desta forma, os candidatos a **Membros Efetivos** e a **Membros Correspondentes** deverão enviar para o endereço eletrônico contato@avl.org.br os seguintes documentos:

- 1) Carta de apresentação da candidatura devidamente assinada e digitalizada conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto;
- 2) Comprovante de Residência;
- 3) *Curriculum Vitae* conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto.

OBS: não terão suas candidaturas homologadas aqueles que não enviarem rigorosamente a lista de documentos acima.



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

A eleição para novos membros ocorrerá conforme o Artigo 20 do Estatuto e terá o seguinte calendário:

Atividade	Datas
Divulgação de vacâncias no site da AVL	04/11/2018
Prazo final para envio de documentos para registro de candidaturas	05/01/2019
Assembleia Extraordinária para eleição dos novos membros	04/02/2019
Posse dos novos membros	Até 31/3/2019

OBS: Não havendo candidaturas e/ou eleitos no processo para suprimento das vagas vacantes, estas serão preenchidas em novos processos de eleição a serem realizados posteriormente conforme novo edital.

O Estatuto da AVL pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.avl.org.br/estatuto/>

Casos omissos serão decididos na Assembleia Extraordinária.

Volta Redonda, 04 de Novembro de 2018

Mércia Christani
PRESIDENTE DA AVL